

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 162/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-133/98, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho que lhe deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o seu pedido de férias, relativas ao exercício de 1999, para usufruto nos períodos de 11.01 a 09.02.99 e de 10.02 a 11.03 99, com o respectivo adiantamento da gratificação natalina a que faz "jus", nos termos da RA nº 155/91, art 9º do art. 66, da Lei Complementar nº 35/79, e arts. 21, inciso XII, e 31, do Regimento Interno deste Regional.

Obs.: Convocada a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do art. 30 do Regimento Interno. Ausentes os Juízes Carlos Coelho de Miranda Freire nos termos do art. 69,II da LOMAN, e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega em gozo de saldo de férias.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA